

GOVERNO MUNICIPAL  
DE



GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA


MENSAGEM Nº 007/2020. DE 16 DE ABRIL DE 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**ROBERTO DE LIMA MONTEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE.  
Urgência, Urgentíssima.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**APROVADO**

EM 20 / 04 / 2020

  
1º SECRETÁRIO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei Nº 006/2020 que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de iluminação pública (CIP).

Este projeto de lei é do exclusivo interesse das famílias carentes deste município, visando eliminar este tipo de despesa, no momento de pandemia do COVID-19.

Formulamos sinceros agradecimentos aos nobres vereadores pela apreciação e votação urgente do presente Projeto de Lei, por ser de legítimos interesses da população carente deste Município.

No ensejo, renovamos à Vossas Excelências protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO  
PARA TODOS, em 16 de abril de 2020.

  
**ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

007/2020  
PROJETO DE LEI Nº 007/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

**EMENTA:** Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de iluminação pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal de Itaitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ISENTOS do pagamento da taxa de iluminação pública (CIP), as famílias de baixa renda, com custo de até 100 KWH, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 1º de abril de 2020;

Art. 2º - A dispensa deste tipo de despesa pelo Governo Municipal somente poderá ser realizada mediante autorização legislativa, nos termos do artigo 176 do Código Tributário Nacional – CTN;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 16 de abril de 2020.

  
ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL